



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

-----ATA-----

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA TREZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOZE -----

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e doze, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, reuniu a mesma, sob a presidência do Senhor Joaquim Barroso de Almeida Barreto, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Senhores Vereadores: Jorge Agostinho Borges Machado, Luís Miguel Jorge Gonçalves, Maria Margarida Coutinho Alves Pereira Pinto de Oliveira, Domingos Fernando de Araújo Machado Pereira, Ana Stela Barroso Monteiro, em substituição de Francisco José Machado Antunes Pereira e António José Fraga de Carvalho. -----

A reunião foi aberta quando eram decorridas nove horas e trinta minutos. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o resumo diário de Tesouraria referente ao dia doze de setembro de dois mil e doze que apresenta os seguintes saldos: **Operações Orçamentais** – Quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e seis euros e oitenta e seis centimos. **Operações de Tesouraria** – Quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis euros e sessenta centimos. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

GRUPO MOTARD “OS BASTOS” - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO -----

Presente o ofício de vinte e três de agosto de dois mil e doze, do Grupo Motard “Os Bastos”, com sede no lugar do Amparo, na freguesia de Arco de Baulhe, neste concelho, a solicitar a esta Câmara Municipal um apoio logístico e financeiro, para a realização do “Convívio Motard”, a decorrer nos dias quinze e dezasseis de setembro de dois mil e doze, traduzido na montagem e cobertura de um palco, montagem de dezoito stands e eletrificação dos mesmos bem como a cedência de trinta grades de ferro. O Sr. Técnico Superior da DASO, Eng.º Avelino Lima Leite, no dia trinta e um de agosto, informa que o apoio logístico solicitado pode ser prestado, ascendendo o seu valor estimado ao montante de oitocentos e cinquenta e quatro euros e quarenta centimos. O Chefe de Divisão da DEC-DAJ, Dr. Manuel de Oliveira, no dia três de setembro, informa favoravelmente o processo e sugere que a Câmara Municipal atribua a esta entidade o apoio logístico solicitado e um apoio financeiro no valor de quinhentos euros. O Técnico Superior da DAFES, Dr. Ramiro Carvalho, no dia sete de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

setembro, informa que a Câmara Municipal pode legalmente deliberar pela atribuição do apoio proposto e sugere que o assunto seja submetido a deliberação do Executivo Municipal.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Grupo Motard “Os Bastos”, o apoio logístico solicitado, estimado em oitocentos e cinquenta e quatro euros e quarenta cêntimos, assim como, um apoio financeiro no montante de quinhentos euros para ajudar a suportar as despesas com a realização do Convívio Motard, nos dias quinze e dezasseis de setembro de dois mil e doze. Pela concessão deste apoio fica, no entanto, esta entidade obrigada à sua publicitação e, ainda, à apresentação de um relatório sobre a sua aplicação.” -----

GRUPO DESPORTIVO DE CAVEZ – AGRADECIMENTO-----

Presente o ofício número dois do Grupo Desportivo de Cavez, com sede na Rua Camilo Castelo Branco, Edifício Centro Comunitário, sala dois, freguesia de Cavez, deste concelho, de vinte e sete de agosto de dois mil e doze, a agradecer a colaboração que lhes foi prestada para que as provas de atletismo de S. Bartolomeu, que envolveram mais de uma centena e meia de atletas de ambos os sexos e de todas as idades, tenham constituído mais um assinalável êxito. O Sr. Chefe de Gabinete, Luís Filipe Silva, no dia dez de setembro de dois mil e doze, sugere que o assunto seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para conhecimento. -----

“A Câmara tomou conhecimento.”-----

ARDCA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL DE ABADIM – AGRADECIMENTO-----

Presente o ofício da ARDCA – Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Abadim, com sede na freguesia de Abadim, deste concelho, de dezassete de agosto de dois mil e doze, a agradecer o apoio financeiro que lhes foi concedido para a realização do festival de música eletrónica Oural Summer Party. O Sr. Chefe de Gabinete, Luís Filipe Silva, no dia dez de setembro de dois mil e doze, sugere que o assunto seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para conhecimento. -----

“A Câmara tomou conhecimento.”-----

ATLÉTICO CABECEIRENSE – AGRADECIMENTO-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presente o ofício número mil e trinta e sete do Atlético Cabeceirense, com sede no lugar das Cerdeirinhas, freguesia de Refojos, deste concelho, de vinte de agosto de dois mil e doze, a agradecer o apoio financeiro que lhes foi concedido para a realização das obras de beneficiação de infraestruturas e para a formação de jovens. O Sr. Chefe de Gabinete, Luís Filipe Silva, no dia dez de setembro de dois mil e doze, sugere que o assunto seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para conhecimento. -----

“A Câmara tomou conhecimento.”-----

ANAFRE – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS – AGRADECIMENTO-----

Presente o ofício número cento e trinta e oito, da ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias, com sede no Palácio da Mitra, Rua do Açúcar, número cinquenta e seis, Lisboa, de treze de agosto de dois mil e doze, a agradecer a tomada de posição da Câmara Municipal relativa à Lei número vinte e dois/dois mil e doze, de trinta de maio, que aprova o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica. A Sra. Chefe de Divisão da DAM, Dra. Fátima Martins, no dia vinte de agosto de dois mil e doze, sugere que o assunto seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para conhecimento. -----

“A Câmara tomou conhecimento.”-----

ASSUNTOS DIVERSOS -----

ATRIBUIÇÃO DE CONDECORAÇÃO HONORIFICA A SUA EXCELÊNCIA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, PROFESSOR ANÍBAL CAVACO SILVA - RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de seis de setembro de dois mil e doze, de atribuição do mais elevado galardão do Município a sua Excelência o Presidente da República – a Medalha de Ouro do Concelho de Cabeceiras de Basto, a qual outorga o título de Cidadão Honorário do Concelho de Cabeceiras de Basto, nos seguintes termos: *“É para o Município de Cabeceiras de Basto uma grande honra receber, hoje dia sete de setembro de dois mil e doze, a visita de Sua Excelência o Presidente da República, Professor Aníbal Cavaco Silva. Acolher o Supremo Magistrado da Nação constitui um momento singular de grande relevância para o concelho e muito gratificante para os Cabeceirenses. Ora, considerando o prestígio pessoal e institucional de Sua Excelência o Presidente da República, Professor Aníbal Cavaco Silva, reputado economista, ilustre professor catedrático, político português com uma longa e importante experiência de governante e dirigente político que tem contribuído para a promoção e desenvolvimento de Portugal e dos*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Portugueses; Considerando que incumbe a esta Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições e competências, perenizar momento histórico tão festivo para Cabeceiras de Basto com a atribuição do mais elevado galardão do Município; A Câmara Municipal presta a Sua Excelência o Presidente da República, Professor Aníbal Cavaco Silva uma homenagem de elevado significado e profundo sentido de gratidão, atribuindo-lhe a Medalha de Ouro do Concelho de Cabeceiras de Basto a qual outorga o título de Cidadão Honorário do Concelho de Cabeceiras de Basto.-----

“A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar a posição do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de atribuição do mais elevado galardão do Município a sua Excelência o Presidente da República – a Medalha de Ouro do Concelho de Cabeceiras de Basto, a qual outorga o título de Cidadão Honorário do Concelho de Cabeceiras de Basto, assim como os respetivos termos.”-----

A votação foi realizada por escrutínio secreto.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “REDE DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE CAVEZ ” – MINUTA DE CONTRATO – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação do Executivo Municipal o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de vinte de agosto de dois mil e doze, de aprovação da minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário da Empreitada de “Rede de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais da Freguesia de Cavez” - a firma Irmãos Moreira, SA. - até ao montante de trezentos e dezanove mil duzentos e cinquenta e nove euros e setenta e dois cêntimos, acrescido de imposto sobre o Valor Acrescentado, o que perfaz um total de trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e quinze euros e trinta cêntimos. Despacho este proferido na sequência da informação número noventa e três/dois mil e doze, de vinte de agosto, do Técnico Superior da DAFES, Dr. Ramiro Carvalho.-----

“A Câmara deliberou, por cinco votos a favor e duas abstenções (Exmo. Senhor Vereador Luís Miguel Jorge Gonçalves e António José Fraga de Carvalho), ratificar a posição do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de aprovação da minuta de contrato a celebrar com a adjudicatária da Empreitada de “Rede de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais da Freguesia de Cavez” – a firma Irmãos Moreira, SA.”-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

AJUSTE DIRETO PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE ÁGUA PARA O ANO DE DOIS MIL E DOZE - ABERTURA DO PROCEDIMENTO - RATIFICAÇÃO -----

Presente para ratificação o Despacho do Exmo. Presidente da Câmara, de vinte e quatro de agosto do corrente ano de dois mil e doze, de: Um – Abertura do procedimento por ajuste direto para o “fornecimento de serviço de análises de água para o ano de dois mil e doze”; Dois - Aprovação do processo do concurso (convite, caderno de encargos e mapa de quantidades); Três – Aprovação das entidades a convidar; Quatro – Designação do Júri do Concurso. Despacho, este, proferido na sequência da informação número noventa e sete/dois mil e doze, de vinte e quatro de agosto, da Sra. Chefe de Divisão da DAFES, Dra. Irene Fontes.-----

“A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica constante do processo, deliberou, por cinco votos a favor e duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores: Luís Miguel Jorge Gonçalves e António José Fraga de Carvalho), ratificar a posição assumida pelo Exmo. Senhor Presidente de: Um – Abertura do procedimento por ajuste direto para o “fornecimento de serviço de análises de água para o ano de dois mil e doze”; Dois - Aprovação do processo do concurso (convite, caderno de encargos e mapa de quantidades); Três – Aprovação das entidades a convidar; Quatro – Designação do Júri do Concurso.”-----

AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA “ELABORAÇÃO DO ESTUDO DO PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DE CABECEIRAS DE BASTO – VIA PÚBLICA – FREGUESIA DE REFOJOS DE BASTO” – ADJUDICAÇÃO - RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação por parte do Executivo Municipal, o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de dezasseis de agosto de dois mil e doze, de: Um – Adjudicação da execução da prestação de serviços para a “Elaboração do Estudo do Plano Municipal de Promoção da Acessibilidade de Cabeceiras de Basto – Via Pública – Freguesia de Refojos de Basto” à empresa “ProAsolutions – Arquitectura, Gestão de Acessibilidades e Mobilidade, Lda.”; Dois – Autorização da realização da despesa até ao montante de vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor o que perfaz o valor global de trinta mil quinhentos e sessenta e cinco euros e cinquenta cêntimos; Três – Aprovação da minuta do contrato, a celebrar com o adjudicatário.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Despacho, este, proferido na sequência da informação número oitenta e nove/dois mil e doze, de treze de agosto, do Técnico Superior da DAFES, Dr. Ramiro Carvalho.-----

“A Câmara, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas juntas ao processo deliberou, por cinco votos a favor e duas abstenções (Exmos. Srs. Vereadores: Luís Miguel Jorge Gonçalves e António José Fraga de Carvalho), ratificar a posição do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de: Um – Adjudicação da execução da prestação de serviços para a “Elaboração do Estudo do Plano Municipal de Promoção da Acessibilidade de Cabeceiras de Basto – Via Pública – Freguesia de Refojos de Basto” à empresa “ProAsolutions – Arquitectura, Gestão de Acessibilidades e Mobilidade, Lda.”; Dois – Autorização da realização da despesa até ao montante de vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor o que perfaz o valor global de trinta mil quinhentos e sessenta e cinco euros e cinquenta cêntimos; Três – Aprovação da minuta de contrato, a celebrar com o adjudicatário.”-----

PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO DOIS MIL e DOZE/DOIS MIL E TREZE – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A EMUNIBASTO, E.E.M. – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação por parte do Executivo Municipal, o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de três de setembro de dois mil e doze, de aprovação e assinatura do Protocolo de Cooperação entre esta Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a Emunibasto, E.E.M., tendo em vista a apresentação da candidatura ao Programa de Generalização do fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo de dois mil e doze/dois mil e treze. Despacho, este, proferido na sequência da informação do Sr. Chefe de Divisão da DEC-DAJ, Dr. Manuel Oliveira, número cento e dez/dois mil e doze, de trinta e um de agosto.-----

“A Câmara, nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica junta ao processo deliberou, por cinco votos a favor e duas abstenções (Exmos. Srs. Vereadores: Luís Miguel Jorge Gonçalves e António José Fraga de Carvalho), ratificar a posição do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de aprovação e assinatura do Protocolo de Cooperação entre esta Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a Emunibasto, E.E.M., tendo em vista a apresentação da candidatura ao Programa de Generalização do fornecimento de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Refeições Escolares aos Alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo de dois mil e doze/dois mil e treze.-----

PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – APROVAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CABECEIRAS DE BASTO – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação por parte do Executivo Municipal, o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de vinte e nove de agosto de dois mil e doze, de aprovação e assinatura do Acordo de Cooperação entre esta Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, tendo em vista o estabelecimento de uma parceria para efeitos de candidatura ao Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular. Despacho, este, proferido na sequência da informação do Sr. Chefe de Divisão da DEC-DAJ, Dr. Manuel Oliveira, número cento e nove/dois mil e doze, de vinte e quatro de agosto.-----

“A Câmara, nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica junta ao processo deliberou, por cinco votos a favor e duas abstenções (Exmos. Srs. Vereadores: Luís Miguel Jorge Gonçalves e António José Fraga de Carvalho), ratificar a posição do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de aprovação e assinatura do Acordo de Cooperação entre esta Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e o Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, tendo em vista o estabelecimento de uma parceria para efeitos de candidatura ao Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular.-----

COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA E PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A BASTO VIDA – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação por parte do Executivo Municipal, o despacho do Exmo. Sr. Vereador, Dr. Domingos Machado, de trinta e um de agosto de dois mil e doze, de aprovação e assinatura do Protocolo de Cooperação entre esta Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a Basto Vida – Serviços de Ação Social e Cuidados de Saúde, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, tendo em vista a implantação, dinamização e a contratação dos recursos humanos necessários ao funcionamento da componente de apoio à família e das atividades de Enriquecimento



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Curricular. Despacho, este, proferido na sequência da informação de trinta e um de agosto de dois mil e doze, do Técnico Superior da DAFES, Dr. Ramiro Carvalho.-----

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara e o Exmo. Senhor Vereador, Dr. Jorge Agostinho Borges Machado, por impedimento, não participaram na discussão e votação deste assunto. -----

“A Câmara, nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica junta ao processo deliberou, por três votos a favor e duas abstenções (Exmos. Srs. Vereadores: Luís Miguel Jorge Gonçalves e António José Fraga de Carvalho), ratificar a posição do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de aprovação e assinatura do Protocolo de Cooperação entre esta Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a Basto Vida – Serviços de Ação Social e Cuidados de Saúde, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, tendo em vista a implantação, dinamização e a contratação dos recursos humanos necessários ao funcionamento da componente de apoio à família e das atividades de Enriquecimento Curricular.”-----

Pelos Exmos. Srs. Vereadores da coligação “Pela Nossa Terra” PPD/PSD-CDS/PP foi ditada para a ata a declaração de voto do seguinte teor: *“Apesar de concordarem com a necessidade de implementar o prolongamento de horário e as atividades de enriquecimento curricular, os Vereadores eleitos nas listas da coligação “Pela Nossa Terra” não podem deixar de manifestar as suas reservas quanto à escolha da entidade parceira para execução do mesmo. Com efeito entendemos que não se encontram suficientemente explicitadas e justificadas as razões que levaram à escolha da BASTO VIDA, uma entidade privada que não só não se mostra vocacionada para a nas áreas da educação e cultura, como se rege por normas de controlo contabilístico e orçamental distintas das que se aplicam às entidades públicas, em detrimento de outras, como por exemplo a EMUNIBASTO, a quem esteve confiada a execução de tal programa nos últimos anos. De resto também não compreendem porque razão o programa das atividades de enriquecimento curricular não é executado pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto ou pelo Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto, entidades que celebraram entre si um Acordo de Cooperação para efeitos de candidatura ao programa das atividades de enriquecimento curricular, sendo certo que antes da criação das empresas municipais era a autarquia quem assegurava tais tarefas possuindo, pois, uma longa experiência nesse domínio. Pelo exposto os Vereadores da coligação abstêm-se.”*-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Pelos Exmos. Senhores Vereadores do PS, foi apresentada declaração de voto a qual se dá aqui como por integralmente reproduzida: *"Considerando que a Lei número cento e cinquenta e nove/noventa e nove, de catorze de setembro, atribui competências às autarquias locais em matéria educativa, nomeadamente do ensino pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico. A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto celebrou com o Ministério da Educação um Protocolo com vista à implementação da Componente de Apoio à Família nos jardins-de-infância e das Atividades de Enriquecimento Curricular no primeiro ciclo do ensino básico. Para o desenvolvimento destas atividades, e dada a indefinição que atualmente existe determinada pela publicação da Lei cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto, relativa ao Setor Empresarial Local e, neste caso concreto, com o futuro da Empresa Municipal Emunibasto, entidade que nos anos anteriores prestou esses serviços no concelho de Cabeceiras de Basto, considerou-se que, para o ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze, a prestação destes serviços deveria ser efetuada pela Basto Vida – Serviços de Ação Social e Cuidados de Saúde, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, cujo oitenta por cento do capital social pertence ao Município de Cabeceiras de Basto. Com efeito, o seu objeto social compreende a "prestação de serviços de interesse geral e a promoção do acesso dos cidadãos a bens e serviços essenciais, designadamente apoio social, cuidados de saúde e a prestação de outros serviços na área do nosso concelho e no âmbito das atribuições e competências fixadas aos Municípios". Assim, votamos favoravelmente a celebração dos protocolos entre a Câmara Municipal e a Basto Vida para o prosseguimento destas atividades educativas e sociais, importantes para a comunidade educativa, nomeadamente para os alunos e respetivas famílias."*

ZONA INDUSTRIAL DE CABECEIRAS DE BASTO (S. NICOLAU) – CLÁUSULA DE REVERSÃO – PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA INÍCIO DAS CONSTRUÇÕES – LOTE ONZE-----

Presente o requerimento em nome da Senhora Carla Alexandra da Rosa Fernandes, residente na Rua Orfeão de Braga, número vinte, primeiro direito, de vinte e oito de agosto de dois mil e doze, na qualidade de proprietária do lote onze, da Zona Industrial de Cabeceiras de Basto (S. Nicolau), a solicitar a esta Câmara Municipal a prorrogação do prazo para dar início à construção do seu armazém, por falta de meios económicos devido ao difícil acesso ao crédito e a atual conjuntura económica e financeira que veio criar entraves às empresas na realização de investimentos. A Sra. Chefe de Divisão da DAM, Dra.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Fátima Martins, através da informação número setenta e um/dois mil e doze, de quatro de setembro, sugere que o assunto seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere autorizar a prorrogação do prazo por mais um ano, a contar do dia um de agosto de dois mil e doze, para que a requerente possa dar início à respetiva construção, assim como autorizar que o prazo de dois anos para dar início à exploração seja também prorrogado por mais um ano, a contar daquela mesma data.-----

“A Câmara, nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica junta ao processo, deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo por mais um ano, a contar do dia um de agosto de dois mil e doze, para que a requerente possa dar início à construção no lote, assim como autorizou que o prazo de dois anos para dar início à exploração seja também prorrogado por mais um ano, a contar daquela mesma data.”-----

INTURBASTO – INVESTIMENTOS TURÍSTICOS DE BASTO, LDA. - DISSOLUÇÃO.-----

Presente a informação número dezanove/dois mil e doze, da Técnica Superior da DAM – Dra. Cristina Sanches, a dar conhecimento que a Inturbasto – Investimentos Turísticos de Basto, Lda., na sua Assembleia Geral, reunida no dia vinte e dois de junho de dois mil e doze, deliberou, por unanimidade, proceder à sua dissolução, podendo ser liquidada dado não ter qualquer ativo nem passivo, como comprovam os documentos de prestação de contas do balanço do exercício final reportados à data da dissolução. Informação, esta, através da qual sugere que a deliberação dos sócios da Sociedade Inturbasto – Investimentos Turísticos de Basto, Lda. e os suportes da mesma, sejam remetidos à próxima reunião de Câmara Municipal, para que este órgão delibere propor a sua dissolução à Assembleia Municipal.-----

“A Câmara, nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica junta ao processo, deliberou, por cinco votos a favor e duas abstenções (Exmos. Srs. Vereadores: Luís Miguel Jorge Gonçalves e António José Fraga de Carvalho), propor à Assembleia Municipal a dissolução da Sociedade Inturbasto – Investimentos Turísticos de Basto, Lda.

REVISÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICIPIO DE CABECEIRAS DE BASTO - APROVAÇÃO-----

Presente a informação número vinte/dois mil e doze, da Técnica Superior da DAM – Dra. Cristina Sanches, de cinco de Setembro, a dar conhecimento que na sequência da Circular número cinquenta e cinco da ANMP – Associação Nacional de Municípios



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Portugueses, e em cumprimento da Recomendação número um/dois mil e nove do Conselho de Prevenção da Corrupção, foi elaborada, com o contributo de todas as unidades orgânicas, uma revisão do Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas do Município, que encerra um conjunto de medidas a implementar, cronograma temporal, bem como, a metodologia e monitorização, avaliação e atualização do Plano em apreço. Informação, esta, através da qual sugere que o mesmo, seja enviado à próxima reunião de Câmara Municipal, para que este órgão delibere pela sua aprovação e remeta o mesmo à próxima sessão da Assembleia Municipal para conhecimento.-----

“A Câmara, nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica junta ao processo, deliberou, por cinco votos a favor e duas abstenções (Exmos. Srs. Vereadores: Luís Miguel Jorge Gonçalves e António José Fraga de Carvalho), aprovar a revisão do Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas do Município, assim como remeter o mesmo à próxima sessão da Assembleia Municipal para conhecimento -----

IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS (IMI) -----

Presente a informação de sete de setembro de dois mil e doze, do Técnico Superior da DAFES, Dr. Ramiro Carvalho, a remeter para aprovação por parte da Câmara Municipal e posterior envio à Assembleia Municipal para apreciação e votação, a proposta de fixação das taxas do Imposto Municipal de Imóveis (IMI), para o ano dois mil e treze. Proposta esta, através da qual sugere que para o ano de dois mil e treze sejam mantidas as taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), já decididas para o ano de dois mil e doze, sendo elas: zero vírgula oito por cento para os prédios rústicos; zero vírgula trinta e cinco por cento para os prédios urbanos já avaliados nos termos do CIMI.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, que para o ano de dois mil e treze sejam mantidas as taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), já decididas para o ano de dois mil e doze, sendo elas: zero vírgula oito por cento para os prédios rústicos; zero vírgula trinta e cinco por cento para os prédios urbanos já avaliados nos termos do CIMI. Mais deliberou remeter o assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação.”-----

ATUALIZAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA DOIS MIL E TREZE – APROVAÇÃO -----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presente a informação número quatro/dois mil e doze, de cinco de setembro, da Técnica Superior da DAFES, Dra. Sílvia Oliveira, relativa à atualização do Regulamento Interno da Constituição de Fundos de Maneio para o ano de dois mil e treze. Informação, esta, através da qual sugere que face à conjuntura económica, não haja alterações à dotação das respetivas rubricas do fundo de maneio. O Técnico Superior da DAFES, Dr. Ramiro Carvalho, no dia cinco de Setembro, emite parecer de concordância.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por cinco votos a favor e duas abstenções (Exmos. Srs. Vereadores: Luís Miguel Jorge Gonçalves e António José Fraga de Carvalho), aprovar a presente proposta de não atualização ao Regulamento Interno da Constituição de Fundos de Maneio para o ano de dois mil e treze”-----

REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO – BOLSAS DE ESTUDO DOIS MIL E DOZE – ABERTURA DE CONCURSO -----

Presente a informação número vinte e nove/dois mil e doze, de cinco de setembro, da Técnica Superior do DAFES, Dra. Catarina Ramos, relativa à atribuição de Bolsas de Estudo para o ano letivo de dois mil e onze/dois mil e doze e no âmbito do Regulamento da Concessão de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Cabeceiras de Basto. Informação, esta, através da qual sugere que a Câmara Municipal proceda à abertura do concurso para a atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo de dois mil e onze/dois mil e doze, fixando em oitenta e cinco o número máximo de bolsas de estudo a atribuir, num montante global de sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e vinte cêntimos, assim como aprovando os escalões propostos e a minuta do anúncio de concurso. O Técnico Superior da DAFES, Dr. Ramiro Carvalho, no dia sete de Setembro, informa que concorda com o proposto e sugere que o assunto seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com as informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do concurso para a atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo de dois mil e onze/dois mil e doze, fixando em oitenta e cinco o número de bolsas de estudo a atribuir no ano letivo de dois mil e onze/dois mil e doze, num montante global de sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e vinte



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

cêntimos, assim como, aprovar os escalões propostos e respetiva minuta de anúncio de concurso.”-----

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS (LCPA) ----

Presente a informação do Técnico Superior da DAFES – NUDEGEFI, Dr. Ramiro Carvalho, de cinco de setembro de dois mil e doze, a sugerir que a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, quando resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das grandes opções do plano e os seus encargos não excedam o limite de noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de três anos, nas condições referidas nessa mesma informação. -----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de autorização prévia genérica no âmbito da Lei dos Compromissos (LCPA), assim como, remeter a mesma à próxima sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação.”-----

REGULAMENTO DA TABELA DE TAXAS, TARIFAS E LICENÇAS MUNICIPAIS PARA O ANO DOIS MIL E TREZE – ALTERAÇÃO – APROVAÇÃO -----

Presente a informação de sete de setembro dois mil e doze, do Técnico Superior da DAFES - NUDEGEFI, Dr. Ramiro Carvalho, a propor que para o ano de dois mil e treze não se proceda à alteração e ajustamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças Municipais, suspendendo-se assim a atualização já anteriormente decidida, a qual deverá ficar pendente a uma reavaliação da conjuntura socioeconómica durante o ano de dois mil e treze e anos seguintes, face à difícil conjuntura económica e financeira com que as famílias atualmente se confrontam para garantir o acesso aos bens essenciais, assim como, a remeter para aprovação por parte da Câmara Municipal e posterior envio à Assembleia Municipal para apreciação e votação, a proposta de alteração ao Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças Municipais para o ano dois mil e treze, nomeadamente no seu artigo nono, com o objetivo de viabilizar o pagamento em prestações, indo de encontro às necessidades de uma gestão familiar responsável em contexto de austeridade. -----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, não proceder à alteração e ajustamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças Municipais, suspendendo-se assim a atualização já anteriormente decidida, a qual deverá ficar pendente a uma reavaliação da conjuntura socioeconómica durante o ano de dois mil e treze e anos seguintes, assim como aprovar a presente proposta de alteração ao Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças Municipais para o ano de dois mil e treze, remetendo-se a mesma à próxima sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação."-----

MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – ALTERAÇÃO NÚMERO TRÊS -----

Presente a informação do Técnico da DAFES – NUDEGEFI, Dr. Ramiro Carvalho, de sete de setembro de dois mil e doze, a remeter a proposta de modificação ao orçamento municipal para o ano de dois mil e doze – Alteração número três, elaborada nos termos do POCAL. Informação, esta, onde refere que a proposta de alteração resulta da necessidade de dotar rubricas com os valores necessários à normal execução do orçamento e plano de atividades inicialmente previstos, procedendo-se assim ao seu acerto e correção, pelo que sugere que o assunto seja presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para que este Órgão delibere pela aprovação da presente proposta de modificação ao orçamento municipal para o ano de dois mil e doze – Alteração número três. -----

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por cinco votos a favor e duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores: Luís Miguel Jorge Gonçalves e António José Fraga de Carvalho), aprovar a alteração ao orçamento municipal para o ano de dois mil e doze – Alteração número três"-

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E DOZE/DOIS MIL E TREZE -----

Porque este assunto daí não constava, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer a urgência na inclusão do mesmo na ordem do dia da presente reunião. -----

Presente a informação número trinta e três/dois mil e doze, de onze de Setembro, da Técnica Superior da DAFES, Dra. Catarina Ramos, relativa a atribuição de auxílios económicos às crianças em idade pré-escolar e às do primeiro ciclo do ensino básico, no ano letivo de dois mil e doze/dois mil e treze. Informação, esta, através do qual sugere que a Câmara Municipal delibere: UM – fixar o preço das refeições a fornecer aos alunos do pré-



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

escolar e do primeiro ciclo, nas cantinas sob gestão municipal, em um euro e quarenta e seis cêntimos por aluno; DOIS – atribuir os auxílios económicos para comparticipação na alimentação aos alunos do pré-escolar e alunos do primeiro ciclo do ensino básico, cujos agregados familiares estejam integrados no primeiro e segundo escalão de rendimentos determinados para efeitos de atribuição do abono de família, nos termos dos artigos nono e décimo quarto do Decreto-Lei cento e setenta e seis/dois mil e três de dois de Agosto, que institui o abono de família, em conformidade com os seguintes escalões: Escalão A, escalão um do abono de família, cem por cento; Escalão B, escalão dois do abono de família, cinquenta por cento; TRÊS – Atribuir os auxílios económicos para comparticipação nos livros e material escolar dos alunos do primeiro ciclo do ensino básico, de acordo com os escalões de abono de família, estipulados pelos artigos nono e décimo quarto do Decreto-Lei cento e setenta e seis/dois mil e três de dois de Agosto, e pelos valores de comparticipação considerados no anexo III, do Despacho número doze mil duzentos e oitenta e quatro/dois mil e onze, de dezanove de setembro, podendo a comparticipação relativa ao material escolar ser feita em espécie e sempre com respeito por aquele valor, que não pode ser ultrapassado: Escalão A, escalão um do abono de família, Livros: primeiro e segundo anos – vinte e seis euros e sessenta cêntimos, terceiro e quarto anos - trinta e dois euros e oitenta cêntimos, Material Escolar: treze euros; Escalão B, escalão dois do abono de família, Livros: primeiro e segundo anos – treze euros e trinta cêntimos, terceiro e quarto anos - dezasseis euros e quarenta cêntimos, Material Escolar: seis euros e cinquenta cêntimos; QUATRO – Que para efeitos de atribuição dos auxílios económicos (alimentação, livros e material escolar), devem os encarregados de educação fazer prova do seu posicionamento nos escalões de atribuição de abono de família através de declaração emitida pela Segurança Social ou pelo Serviço processador respetivo, no caso dos funcionários públicos. O Técnico Superior da DAFES, Dr. Ramiro Carvalho, no dia onze de setembro, informa que concorda com o proposto e sugere que o assunto seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberação.---

“A Câmara, de acordo com as informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, proceder à atribuição de auxílios económicos, designadamente para alimentação, livros e material escolar, às crianças em idade pré-escolar e às crianças do primeiro ciclo do ensino básico, no ano letivo de dois mil doze/dois mil e treze, nos termos propostos.”-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO CABECEIRAS DE BASTO – LALÍN (GALIZA) – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE GEMINAÇÃO -----

Porque este assunto daí não constava, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer a urgência na inclusão do mesmo na ordem do dia da presente reunião. -----

Presente a informação do Sr. Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, Luís Filipe Silva, de doze de setembro de dois mil e doze, a informar que o Agrupamento Europeu para a Cooperação Territorial Galiza/Norte de Portugal, remeteu no dia dez de setembro de dois mil e doze, a proposta de protocolo de geminação a celebrar entre os Municípios de Lalín (Galiza, Espanha) e Cabeceiras de Basto (Região Norte de Portugal), no dia dezoito de setembro, em Lalín, cujo conteúdo vai de encontro ao que ficou acordado entre as duas delegações e aquele Agrupamento, bem como a sugerir que o mesmo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal para aprovação. -----

“A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre os Municípios de Lalín (Galiza, Espanha) e Cabeceiras de Basto.-----

DESPORTIVO DO ARCO DE BAÚLHE – CEDÊNCIA DE MOTONIVELADORA E DE CILINDRO -----

Porque este assunto daí não constava, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer a urgência na inclusão do mesmo na ordem do dia da presente reunião. -----

Presente o ofício do Desportivo do Arco de Baúlhe, com sede no lugar de Morgade, na freguesia de Arco de Baúlhe, neste concelho, de seis de setembro de dois mil e doze, a solicitar a esta Câmara Municipal a cedência de uma motoniveladora e de um cilindro para a realização de alguns arranjos no seu Parque Desportivo, para início da época desportiva dois mil e doze/dois mil e treze. O Sr. Chefe de Divisão da DASO, Eng.º Luís Summavielle, no dia doze de setembro de dois mil e doze, informa que o apoio logístico solicitado pode ser prestado e se traduz na cedência de uma motoniveladora, cilindro, cisterna de água e execução de duas lombas redutoras de velocidade para regularização e compactação de camada de resíduos de escarificação de pavimento betuminoso, ascendendo o seu valor estimado ao montante de mil e quarenta e um euros e oitenta e três cêntimos. O Técnico Superior da DAFES, Dr. Ramiro Carvalho, nesse mesmo dia doze, informa que a Câmara Municipal pode legalmente deliberar pela atribuição do apoio proposto e sugere que o assunto seja submetido a deliberação do Executivo Municipal.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Desportivo do Arco de Baúlhe, o apoio logístico solicitado, traduzido na cedência de uma motoniveladora, cilindro, cisterna de água e execução de duas lombas redutoras de velocidade para regularização e compactação de camada de resíduos de escarificação de pavimento betuminoso no Parque Desportivo, estimado em mil e quarenta e um euros e oitenta e três cêntimos. Pela concessão deste apoio fica, no entanto, esta entidade obrigada à sua publicitação e, ainda, à apresentação de um relatório sobre a sua aplicação.” -----

REQUERIMENTOS -----

PROJETO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO – JOSÉ BERNARDINO TEIXEIRA E SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES JOSÉ MANUEL & TEIXEIRA, LDA. – RATIFICAÇÃO -----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de vinte e dois de agosto de dois mil e doze, de deferimento do pedido apresentado nesta Câmara Municipal pela José Bernardino Teixeira e Sociedade de Construções José Manuel & Teixeira, Lda., com residência e sede, no lugar de Terreiros, freguesia de Painzela, deste concelho, para análise do projeto das obras de urbanização, referente à operação de loteamento que pretendem levar a efeito no lugar de Terreiros, freguesia de Painzela, deste Concelho. Despacho, este, proferido na sequência da informação favorável da Comissão para Análise, Apreciação e Acompanhamento de Todos os Processos Relativos a Mudanças de Finalidade, Certidões de Desanexação e Loteamentos, número duzentos e cinquenta e nove/dois mil e doze, de vinte e um de agosto, onde se refere que o pedido reúne condições para ser deferido.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes na informação da Comissão para Análise, Apreciação e Acompanhamento de Todos os Processos Relativos a Mudanças de Finalidade, Certidões de Desanexação e Loteamentos, número duzentos e cinquenta e nove/dois mil e doze, de vinte e um de agosto, designadamente na sua conclusão, deliberou, por cinco votos a favor e duas abstenções (Exmos. Srs. Vereadores: Luís Miguel Jorge Gonçalves e António José Fraga de Carvalho), ratificar a posição do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de deferimento do presente projeto de “Obras de Urbanização.”

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO – MARIA DE FÁTIMA MARQUES COSTA FERNANDES -----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presente um requerimento em nome de Maria de Fátima Marques Costa Fernandes, com residência no lugar da Quinta da Mata, freguesia de Refojos de Basto, neste concelho, a requerer a alteração ao loteamento titulado pelo Alvará número quinze/mil novecentos e noventa e três, de quatro de outubro, sito no lugar da Quinta da Mata, freguesia de Refojos de Basto, deste concelho, nomeadamente aos índices de construção fixados para o lote número um. A Comissão para Análise, Apreciação e Acompanhamento de Todos os Processos Relativos a Mudanças de Finalidade, Certidões de Desanexação e Loteamentos, através da sua informação número duzentos e quarenta e três/dois mil e doze, de onze de julho, informa que o pedido não reúne condições para ser deferido, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para deliberação. -----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão para Análise, Apreciação e Acompanhamento de Todos os Processos Relativos a Mudanças de Finalidade, Certidões de Desanexação e Loteamentos, número duzentos e quarenta três/dois mil e doze, de onze de julho, designadamente na sua conclusão, deliberou, por cinco votos a favor e duas abstenções (Exmos. Srs. Vereadores: Luís Miguel Jorge Gonçalves e António José Fraga de Carvalho), indeferir o presente pedido de alteração ao Alvará de loteamento número quinze/mil novecentos e noventa e três, de quatro de outubro.”-----

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - ARMANDO FERNANDO MARTINS GONÇALVES -----

Presente um requerimento em nome de Armando Fernando Martins Gonçalves, com residência no lugar de Cal Campos, freguesia de Outeiro, neste concelho, a requerer a alteração de utilização da fração AF do lote número cento e seis da Quinta do Mosteiro, freguesia de Refojos de Basto, deste concelho, de garagem para comércio e/ou serviços. A Comissão para Análise, Apreciação e Acompanhamento de Todos os Processos Relativos a Mudanças de Finalidade, Certidões de Desanexação e Loteamentos, através da sua informação número duzentos e dois/dois mil e doze, de catorze de junho, informa que o pedido não reúne condições para ser deferido, devendo ser presente à reunião da Câmara Municipal para deliberação. -----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão para Análise, Apreciação e Acompanhamento de Todos os Processos Relativos a Mudanças de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Finalidade, Certidões de Desanexação e Loteamentos, número duzentos e dois/dois mil e doze, de catorze de junho, designadamente na sua conclusão, deliberou, por cinco votos a favor e duas abstenções (Exmos. Srs. Vereadores: Luís Miguel Jorge Gonçalves e António José Fraga de Carvalho), indeferir o presente pedido de Alteração de Utilização."-

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE – PROFETINA DE ANDRADE COSTA -----

Presente um requerimento em nome de Profetina de Andrade Costa, residente no lugar da Pocariça, freguesia da Faia, deste concelho, a requerer a emissão de certidão de destaque de um terreno com a área de mil metros quadrados, a desanexar do prédio de sua propriedade, sito no lugar da Pocariça, na freguesia da Faia, neste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número quatrocentos e oitenta e oito, de catorze de janeiro de dois mil e dez. A Comissão para Análise, Apreciação e Acompanhamento de Todos os Processos Relativos a Mudanças de Finalidade, Certidões de Desanexação e Loteamentos, através da informação número duzentos e cinquenta e três/dois mil e doze, de dezanove de julho, informa o pedido, referindo que o mesmo não reúne condições para ser deferido, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para deliberação. -----

"A Câmara com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão para Análise, Apreciação e Acompanhamento de Todos os Processos Relativos a Mudanças de Finalidade, Certidões de Desanexação e Loteamentos, número duzentos e cinquenta e três/dois mil e doze, de dezanove de julho, designadamente na sua conclusão, deliberou, por cinco votos a favor e duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores: Luís Miguel Jorge Gonçalves e Manuel António Mendes Teixeira), indeferir o presente pedido de emissão de certidão de destaque."-----

PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE SEDE DE ASSOCIAÇÃO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA – ASSOCIAÇÃO DO GRUPO FOLCLÓRICO DE S. NICOLAU – CABECEIRAS DE BASTO -----

Presente o requerimento em nome da Associação do Grupo Folclórico de S. Nicolau – cabeceiras de Basto, com sede no lugar da Cumieira, na freguesia de Cabeceiras de Basto (S. Nicolau), a requerer, para efeitos de instrução do seu processo de isenção de IMI, junto dos Serviços de Finanças, que o seu prédio sede, sito no lugar da Cumieira, na mesma freguesia, inscrito na matriz urbana sob o número P novecentos e trinta e quatro, seja reconhecido como de utilidade pública. O Sr. Chefe de Divisão da DEC-DAJ, Dr. Manuel



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Oliveira, atenta função a que se destina o mesmo prédio, no dia trinta e um de agosto de dois mil e doze, informa favoravelmente o pedido e sugere que o assunto seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este órgão delibere deferir e propor à Assembleia Municipal que reconheça a utilidade pública do referido prédio. -----

"A Câmara Municipal nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica junta ao processo, deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento da utilidade pública do referido prédio."-----

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – VÍTOR VALDEMAR OLIVEIRA ALVES --

Presente a informação do Sr. Chefe de Divisão da DOPAL, Eng.º António Luís de Magalhães Dourado, de vinte e sete de agosto de dois mil e doze, a dar conhecimento de que o titular do processo de licenciamento de Obras de Edificação – LE-EDI noventa e três/dois mil e onze, a levar a cabo no lugar da Serra, na freguesia de Arco de Baulhe, Vítor Valdemar Oliveira Alves, não veio requerer a emissão do respetivo alvará de licenciamento de obras dentro do prazo para o efeito fixado, e a sugerir que, nos termos do disposto no número cinco do artigo septuagésimo primeiro do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a Câmara Municipal declare a caducidade do ato de licenciamento das obras edificação a realizar. -----

"A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação do Sr. Chefe de Divisão da DOPAL, Eng.º António Luís de Magalhães Dourado, deliberou, por cinco votos a favor e duas abstenção (Exmos. Senhores Vereadores: Luís Miguel Jorge Gonçalves e António José Fraga de Carvalho), declarar a caducidade do ato de licenciamento das Obras de Edificação acima referidas."-----

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – ARMINDO LEITE CARVALHO -----

Presente a informação do Sr. Chefe de Divisão da DOPAL, Eng.º António Luís de Magalhães Dourado, de vinte e sete de agosto de dois mil e doze, a dar conhecimento de que o titular do processo de licenciamento de Obras de Edificação – LE-EDI sessenta e sete/dois mil e dez, a levar a cabo no lugar da Terra Nova, na freguesia de Alvite, Armindo Leite de Carvalho, não veio requerer a emissão do respetivo alvará de licenciamento de obras dentro do prazo para o efeito fixado, e a sugerir que, nos termos do disposto no número cinco do artigo septuagésimo primeiro do Regime Jurídico da Urbanização e



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Edificação, a Câmara Municipal declare a caducidade do ato de licenciamento das obras de edificação a realizar. -----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação do Sr. Chefe de Divisão da DOPAL, Eng.º António Luís de Magalhães Dourado, deliberou, por cinco votos a favor e duas abstenção (Exmos. Senhores Vereadores: Luís Miguel Jorge Gonçalves e António José Fraga de Carvalho), declarar a caducidade do ato de licenciamento das Obras de Edificação acima referidas.”-----

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – FLORINDA DE JESUS MAGALHÃES OLIVEIRA GONÇALVES -----

Presente a informação do Sr. Chefe de Divisão da DOPAL, Eng.º António Luís de Magalhães Dourado, de vinte e sete de agosto de dois mil e doze, a dar conhecimento de que a titular do processo de licenciamento de Obras de Edificação – LE-EDI doze/dois mil e dez, a levar a cabo no lugar da Travessa, na freguesia de Painzela, Florinda de Jesus Magalhães Oliveira Gonçalves, não veio requerer a emissão do respetivo alvará de licenciamento de obras dentro do prazo para o efeito fixado, e a sugerir que, nos termos do disposto no número cinco do artigo septuagésimo primeiro do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, a Câmara Municipal declare a caducidade do ato de licenciamento das obras edificação a realizar. -----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação do Sr. Chefe de Divisão da DOPAL, Eng.º António Luís de Magalhães Dourado, deliberou, por cinco votos a favor e duas abstenção (Exmos. Senhores Vereadores: Luís Miguel Jorge Gonçalves e António José Fraga de Carvalho), declarar a caducidade do ato de licenciamento das Obras de Edificação acima referidas.”-----

ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

“A Câmara tomou conhecimento que de período de dez de agosto a sete de setembro de dois mil e doze, e de acordo com o teor das informações técnicas inseridas nos respetivos processos, haviam sido despachados os assuntos constantes da presente relação: Deferido o projeto para obras de construção de uma edificação destinada a instalação de um projeto agrícola de produção em regime biológico de ervas aromáticas, que **Mónica Alexandra Vaz Leite**, residente na Rua Tenente Gonçalves Meireles, freguesia de Refojos, deste concelho, pretende levar a efeito no lugar de Carrazedo da freguesia de Bucos. Deferido o projeto para



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

obras de reconstrução e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e anexo, que **Ana Cristina Pereira Magalhães**, residente no lugar da Veiga, freguesia de Cavez, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. **Deferido** o projeto de arquitetura para obras de construção (legalização) de uma edificação destinada a habitação unifamiliar que, **Domingos Calçada Vides**, residente no lugar de Terreiros, freguesia de Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. **Indeferido** o projeto para obras de construção (legalização) de um muro de vedação, que **José Maria Nogueira Vilela**, residente no lugar de Ponte Nova, freguesia de Abadim, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. **Indeferido** o projeto para obras de adaptação destinado a salão de cabeleireira, que **Ana Paula Silva Leite**, residente no lugar da Sobreira, freguesia de Refojos, deste concelho, pretende levar a efeito na Rua Venâncio Gonçalves Pereira da referida freguesia. **Indeferido** o projeto para obras de adaptação destinado a salão de cabeleireira, que **Natália Maria Ninharelhos Barroso**, residente no lugar de Leiradas, freguesia de Riodouro, deste concelho, pretende levar a efeito na fração F do lote sessenta e quatro da Quinta do Mosteiro situado na Rua vinte e cinco de Abril, freguesia de refojos. **Indeferido** o projeto para obras de vedação de terreno, que **Nuno Barreiro, Lda.**, com sede no lugar de Queirozes, freguesia de Abadim, deste concelho, pretende levar a efeito nos lotes números cento e sessenta e dois e cento e sessenta e três da Quinta do Mosteiro da freguesia de Refojos. **Indeferido** o pedido para obras de beneficiação de muro de vedação que **Estêvão de Oliveira Teixeira**, residente no lugar de Madanços, freguesia de Outeiro, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. **Deferido** o projeto para obras de reconstrução de muros de vedação e acesso (legalização), que **Alberto Manuel Martins Santos Simões**, residente no lugar de casal de Ranhados, freguesia de Refojos, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. **Deferido** o projeto para obras de construção (legalização) de muro de vedação, que **José Maria Silva Oliveira**, residente no lugar da Sobreira, freguesia de Refojos, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. **Deferido** o projeto de arquitetura para obras de construção (legalização) de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e muros de vedação que **Raúl Sousa Costa**, residente no lugar das Pedras do Bico, freguesia de Cavez, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. **Indeferido** o pedido para obras de vedação provisória, que **Sérgio Manuel Gonçalves Pereira**, residente no lugar de Além do Rio, freguesia de Bucos, deste concelho, pretende levar a efeito



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

no lugar e freguesia de Bucos. **Deferido** o projeto para obras de alteração de degraus de acesso a uma habitação, com alvará de obras inicial número duzentos e noventa e um/dois mil, que **Esperança Teixeira Gonçalves Rodrigues e Irmão**, residente no lugar de Cambeses, freguesia de Riodouro, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. **Deferido** o projeto de arquitetura para obras de ampliação de uma edificação destinada a armazém, que **Manuel Gomes Queirós**, residente no lugar de Moimenta, freguesia de Cavez, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. **Admitida a Comunicação Prévia** para obras de ampliação de uma edificação destinada a habitação, com alvará inicial número cento e trinta e três/noventa e cinco, que **António Leite Nogueira**, residente no lugar da Ranha, lote número um, freguesia de Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. **Deferido** o projeto de arquitetura para obras de reconstrução e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **José de Magalhães Delgado**, residente no lugar de Arosa, freguesia de Cavez, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. **Admitida a Comunicação Prévia** para obras de construção de uma edificação destinada a garagem e arrumos, que **Maria José Valadares Durães**, residente no lugar do Souto, freguesia de Arco de Baúlhe, deste concelho, pretende levar a efeito no lote número dois do alvará de loteamento número um/dois mil e onze, situado no referido lugar e freguesia. **Admitida a Comunicação Prévia** para obras de construção de um muro de vedação, que **José Manuel Nogueira de Sousa**, residente em França, pretende levar a efeito no lote número sete do alvará de loteamento número um/dois mil e seis, situado no lugar do Picoto, freguesia de Vila Nune deste concelho. **Deferido** o projeto de arquitetura para obras de ampliação (legalização) de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Aníbal da Costa Magalhães**, residente no lugar da Malga, freguesia de Cavez, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia." -----

-----E, nada mais havendo a tratar, quando eram doze horas e dez minutos, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. -----

-----A ata foi aprovada por unanimidade, em minuta de ata, ao abrigo do disposto no número três, do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

-----E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu

José Manuel de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Munip *Unia* Técnico Superior do Departamento Administrativo, Económico e Social, subscrevi. -----

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Munip'.